



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 52/2017

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 28/2017, de 07 de julho de 2017 e dá outras providências.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 166-B da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Art.3º do Decreto nº 28/2017, de 07/07/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica estabelecido como “*mão única de direção*” para tráfego de veículos, o trecho compreendido na Rua Angelo Sossai, entre a Avenida Constantino Stocco e Rua Roberto Frisanco, sentido Bairro-Centro.”

Art. 2º. Fica estabelecido como “*mão única de direção*” para tráfego de veículos, a Avenida das Orquídeas, localizada no Jardim Bela Vista, sentido Bairro-Centro.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de novembro de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal A Folha no dia 25/11 /2017.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete